



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.701/2004

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doar terreno no novo Distrito Industrial para a empresa Cerealista Primo Rico Importação e Exportação Ltda., CNPJ 02.250.523/0001-11 e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de terreno no novo Distrito Industrial, com área de 42.000m² (quarenta e dois mil metros quadrados), medindo 140,00m, confrontando com a estrada da Praia Grande, por 300,00m de fundos, tendo como donatária a empresa **CEREALISTA PRIMO RICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 02.250.523/0001-11.

Art. 2.º - A empresa donatária dispõe seis meses para início e três anos para conclusão das obras, sob pena de reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal